



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Departamento de Transportes Públicos

Rua Joaquim Carlos, 655, Bloco F - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03019-000

Telefone:

Edital SMT.DTP n.º 003 de 03 de agosto de 2026

EDITAL DE SORTEIO DE 319 ALVARÁS DE ESTACIONAMENTO DA MODALIDADE TÁXI DA CATEGORIA COMUM DESTINADO À CANDIDATAS DO GÊNERO FEMININO

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 7.329/69 e suas atualizações, que regulamentam o transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto Municipal nº 61.846/2022, que autorizou a Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana a expedir novos alvarás de estacionamento da modalidade Táxi;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36 de 31 de julho de 2026 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, que delega ao Departamento de Transportes Públicos a edição de regulamentos específicos para a execução do sorteio;

O Departamento de Transportes Públicos – DTP – da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte torna público o Edital para distribuição de 319 Alvarás de Estacionamento para motoristas mulheres, conforme Artigo 3º, inciso I, “c” da Portaria nº 36 de 31 de julho de 2026 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

Este Edital tem por objetivo dar publicidade ao objeto do processo de distribuição de alvarás de estacionamento, inscrição, a metodologia a ser empregada, visando, ainda, o processo de cadastramento dos candidatos contemplados.

O presente Edital encontra-se disponível também no sítio eletrônico:
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/mobilidade/>

Os interessados poderão solicitar informações a respeito dos procedimentos adotados para o sorteio no Departamento de Transportes Públicos (DTP), localizado à Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, São Paulo – SP, bloco A – Setor de protocolo, ou através do endereço eletrônico sorteioalvarataxi@prefeitura.sp.gov.br

Seção I - Do objeto

1. O presente Edital tem por objeto o sorteio de 319 Alvarás de Estacionamento para motoristas do gênero feminino.

Seção II - Da impugnação do Edital

2. Qualquer pessoa poderá formular impugnações contra este Edital, até o dia 05 (cinco) de agosto de 2026, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão de Sorteio e apresentada pessoalmente à Rua Joaquim Carlos, 655 – Pari – São Paulo – SP, no Bloco A – Setor de Protocolo – via processo administrativo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Seção III - Da inscrição

3. São condições necessárias para inscrição das candidatas:

3.1. Possuir CONDUTAX válido, emitido até 31 de julho de 2026, data da publicação da Portaria nº 36/2026 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.;

3.2. Não ser titular de outros alvarás de estacionamento;

3.3. Ser do gênero feminino;

3.4. Dar aceite no ato de inscrição aos termos da autodeclaração de nome e gênero contida no Anexo I deste Edital.

4. Havendo inscrições superiores ao número de alvarás, todas as inscritas aprovadas pela comissão serão submetidas a sorteio.

5. O período de inscrição será a partir das 00h00 min do dia 10 de agosto de 2026 até às 23h59 min do dia 18 de agosto de 2026 e se dará exclusivamente através do portal eletrônico: <https://sorteioalvarataxi.prefeitura.sp.gov.br/>.

6. A candidata poderá concorrer somente em um Edital, ficando vedada/proibido, a participação do candidato em mais de 01 (um) Edital.

7. No ato da inscrição, será atribuído à candidata inscrita um Número de Protocolo de Inscrição, com o qual concorrerá ao Sorteio.

8. A inscrição da candidata implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto aos prazos de inclusão do veículo e as demais exigências estabelecidas em regulamento quanto a emissão de alvará de estacionamento.

9. Caso o número de inscritas seja inferior à quantidade de vagas, as motoristas serão automaticamente contemplados, com a respectiva lista publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo até o dia 01º de setembro de 2026.

Seção IV - Do sorteio

10. Caso o número de inscritas seja superior à quantidade de alvarás disponíveis, o sorteio dos Alvarás de Estacionamento destinados às candidatas do gênero feminino ocorrerá no dia 31 de agosto de 2026 em local a ser divulgado através de Comunicado, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

11. O sorteio será realizado por meio do Software de Escolha dos Bilhetes Premiados da Nota Fiscal Paulistana, conforme anexos II e III deste Edital. (anexo I – autodeclaração)

11.1. quando do sorteio será elaborada lista ordenada contendo a classificação de todas as inscritas, sendo os alvarás distribuídos em ordem da 1ª à última candidata;

11.2. Findo o prazo de comparecimento para expedição do alvará para as contempladas, o DTP deverá realizar nova chamada, convocando as candidatas da lista ordenada até o preenchimento total das vagas;

11.3. Ao fim da distribuição dos alvarás, a lista ordenada de espera perderá sua validade, não constituindo base para futura distribuição de novos alvarás.

12. O resultado do sorteio será publicado por meio de Edital no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo do dia 01º de setembro de 2026.

Seção V - Da expedição de alvará para as contempladas

13. A candidata contemplada deverá agendar atendimento presencial no Departamento de Transportes Públicos (DTP) no Portal do Agendamento eletrônico <https://agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br> entre os dias 17 de setembro de 2026 a 17 de maio de 2027 para iniciar os procedimentos necessários para a expedição do alvará inicial.

14. A interessada também poderá iniciar o atendimento nas datas acima definidas através do endereço eletrônico ntp.taxi@prefeitura.sp.gov.br.

15. A candidata contemplada terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da publicação em Diário Oficial para inclusão do veículo para a expedição do Alvará de Estacionamento, com a apresentação do veículo para a sua primeira vistoria, que se findará em 17 de maio de 2027.

15.1. O veículo a ser inserido no alvará de estacionamento deve estar homologado junto ao Departamento de Transportes Públicos, nos termos da Portaria SMT.DTP 187/2022, com no máximo 8 (oito) anos de fabricação;

15.2. A inclusão de segundo motorista vinculado aos alvarás descritos no *caput* seguirá as regras estabelecidas para as demais categorias de alvarás;

15.3. A autodeclaração contida no Anexo I deste documento deverá ser preenchida e assinada pela candidata contemplada no balcão de atendimento do DTP, na presença de um servidor e inserida no processo de cadastramento do alvará;

15.4. A comprovação do gênero deve ser apresentada ao DTP através do registro civil;

15.5. Fica facultado ao sorteado inserir veículo na categoria Executivo mediante o atendimento dos requisitos específicos desta categoria dispostos no Decreto 63.354/2024, inclusive da idade máxima do veículo de 5 (cinco) anos.

16. Ao fim do período estabelecido de comparecimento para a emissão do Alvará de Estacionamento, as contempladas que não comparecerem perderão o direito de emissão do respectivo alvará, seguindo-se, a partir de então, as regras contidas no item 11.2 deste edital.

Seção VI - Do calendário

CALENDÁRIO PARA SORTEIO DE ALVARÁS DE TÁXI	
Publicação do edital	04 de agosto de 2026
Prazo para questionamento do Edital	04 e 05 de agosto de 2026
Publicação da deliberação referente a questionamento do Edital	07 de agosto de 2026
Período de Inscrição dos candidatos	De 10 a 18 de agosto de 2026

Publicação da lista dos inscritos	20 de agosto de 2026
Período para pedido de reconsideração	Até 26 de agosto de 2026
Publicação da lista definitiva de inscritos	28 de agosto de 2026
Data do SORTEIO	31 de agosto de 2026
Publicação da Lista PRELIMINAR do sorteio	01 de setembro de 2026
Período de Recurso via Processo SEI	01 a 04 de setembro de 2026
Publicação dos recursos referentes ao sorteio	15 de setembro de 2026
Publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo da lista FINAL dos contemplados	17 de setembro de 2026

Seção VII - Das disposições gerais

17. O alvará de Estacionamento é uma autorização unilateral, discricionária e precária, concedida ao particular *intuitu personae*, para exercício de uma atividade econômica e para estacionamento do veículo na via pública em pontos previamente estipulados pela prefeitura, que mantém o controle sobre a expedição, renovação e transferência, com aumento ou redução do número de autorizações, tudo a luz das disposições da Lei Municipal nº 7.329/69.

18. A lista preliminar do sorteio será publicada no dia 01º de setembro de 2026 no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo

19. As candidatas interessadas em apresentar questionamentos ao sorteio poderão fazê-lo no período de 01º de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2026, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão de Sorteio, a ser protocolada presencialmente na Rua Joaquim Carlos, 655 – Pari – São Paulo – SP, no Bloco A – Setor de Protocolo – via processo administrativo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI

19.1. O resultado dos recursos deverão ser publicados em Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo do dia 15 de setembro de 2026 e mencionados no processo administrativo deste certame;

19.2. Não deverão ser cobrados preços públicos para a abertura do Processo.

20. A lista final do sorteio será publicada no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo do dia 17 de setembro de 2026.

20.1. Os recursos deverão ser publicados em Diário Oficial e mencionados no processo administrativo deste certame;

20.2. Não deverão ser cobrados preços públicos para a abertura do Processo.

21. Fica terminantemente vedada a transferência da titularidade dos alvarás de estacionamento, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar de sua expedição, conforme artigo 16 da Portaria Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT nº 36 de 31 de julho 2026, bem como, o referido alvará de estacionamento só poderá ser transferido para pessoa do gênero feminino.

22. O veículo a ser incluído no Alvará de Estacionamento contemplado, só poderá ser baixado da licença após 01 (um) ano do cadastramento do alvará de estacionamento, salvo nos casos comprovados de perda total do veículo, roubo ou furto do veículo.

22.1. Considera-se perda total do veículo, também, os casos de prejuízo de grande monta indenizado pela seguradora.

23. As candidatas poderão encontrar normas complementares à Categoria Táxi e ao processo de inscrição e sorteio de seus alvarás nos normativos abaixo:

23.1. Lei Municipal nº 7.329/69 e suas atualizações e complementos;

23.2. Decreto Municipal nº 61.846/2022.

RODRIGO MAGALHÃES ARGOSO GONÇALVES

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Anexo I - AUTODECLARAÇÃO DE NOME E GÊNERO

Eu, _____, portadora CONDUTAX nº _____ e do RG nº: _____, inscrita no CPF sob nº: _____, natural da cidade de _____, estado _____, nacionalidade _____, residente e domiciliada no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro: _____, na cidade de _____, Estado _____, com endereço eletrônico (e-mail) _____, telefone () _____, venho, por meio deste documento, **DECLARAR-ME PERTENCENTE AO GÊNERO BIOLÓGICO OU SOCIAL FEMININO[1].**

Ainda, esta declaração POSSUI FINALIDADE ESPECÍFICA PARA PARTICIPAR E CONCORRER ao sorteio de Alvará de Estacionamento **destinado a pessoas pertencentes ao gênero biológico ou social feminino**, e as informações contidas são de inteira responsabilidade da declarante.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, além de perder o direito de participar do certame ou ter seu sorteio anulado. Podendo, também implicar, ainda, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação **ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante**:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Por ser verdade, firmo o presente termo.

São Paulo, _____, de _____, 20____.

DECLARANTE

Anexo II - Mecanismo do sorteio

1. O Sorteio de alvarás de estacionamento ocorrerá no dia 31 de agosto de 2026, por meio do Software de Escolha dos Bilhetes Premiados da Nota Fiscal Paulistana.

1.1. O processo de sorteio será realizado de maneira a gerar uma Lista Ordenada de Alocação contendo classificação de todos os inscritos.

1.2. O embaralhamento utilizará como Semente a combinação dos 4 (quatro) últimos dígitos dos 4 (quatro) primeiros prêmios da Loteria Federal 6095 do dia 26 de agosto de 2026, com a seguinte metodologia:

Resultados da Loteria Federal							
Concurso 6095 - dia 26/08/2026							
1°	Prêmio	A	B	C	D	E	B C D E
2°	Prêmio	F	G	H	I	J	G H I J
3°	Prêmio	K	L	M	N	O	L M N O
4°	Prêmio	P	Q	R	S	T	Q R S T
SEMENTE: B C D E G H I J L M N O Q R S T							

1.3. O processo de construção da Lista Ordenada de Alocação pode ser replicado por qualquer interessado através da semente.

1.4. Exemplo de sorteio (ilustrativo) Alvarás Disponíveis:

5 alvarás

Passo 1: Inscrição dos candidatos:

Protocolo de inscrição	Candidato(a)
00001	José
00002	Maria
00003	Carlos
00004	Paulo
00005	João
00006	Letícia
00007	Célia

Passo 2: Geração da Semente para embaralhamento dos candidatos através dos 4 (quatro) últimos dígitos dos 4 (quatro) primeiros prêmios do sorteio da Loteria Federal.

Exemplo de semente gerada:2456-2863-6342-4281

Resultados da Loteria Federal							
Concurso 99.999							
1°	Prêmio	1	2	4	5	6	2 4 5 6
2°	Prêmio	2	2	8	6	3	2 8 6 3
3°	Prêmio	9	6	3	4	2	6 3 4 2
4°	Prêmio	6	4	2	8	1	4 2 8 1
SEMENTE: 2 4 5 6 2 8 6 3 6 3 4 2 4 2 8 1							

Passo 3: Geração da lista ordenada de alocação, classificando os candidatos, através do Software de Escolha de Bilhetes Premiados na Nota Fiscal Paulistana.

Protocolo de inscrição	Classificação	Candidato(a)
00006	1ª	Letícia
00003	2ª	Carlos
00001	3ª	José
00004	4ª	Paulo
00005	5ª	João
00007	6ª	Célia
00002	7ª	Maria

Passo 4: Resultado final da distribuição dos alvarás, de acordo com a classificação da Lista Ordenada de Alocação.

- Letícia, como a 1ª classificada, será a primeira a ser contemplada com alvará.
- Carlos, como o 2º classificado, será o segundo a ser contemplado com alvará.
- José, como o 3º classificado, será o terceiro a ser contemplado com alvará.
- Paulo, como 4º classificado, será o quarto a ser contemplado com alvará.
- João, como o 5º classificado, foi o quinto contemplado com alvará.
- Célia, como a 6ª classificada não foi contemplada, e será posicionada como a primeira classificada na fila de espera.
- Maria, como 7ª classificada, não foi contemplada, e será posicionada como a segunda classificada na fila de espera.

Anexo III - Funcionamento do Software de Escolha dos Bilhetes Premiados da Nota Fiscal Paulistana[1]

O software de Sorteio Eletrônico da Nota Fiscal Paulistana foi desenvolvido no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), pela equipe técnica da seção de Redes e Segurança Digital (SRSD), para a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Paulo - SF/PMSP. O programa foi desenvolvido na linguagem de programação Java (versão 1.6.0_06), com padrões abertos, como o algoritmo de criptografia AES, utilizado para gerar números aleatórios confiáveis. Abaixo apresentamos as características de funcionamento do software, considerando os requisitos de geração de números aleatórios de alta qualidade e a otimização do desempenho dos sorteios.

1) Geração de números aleatórios

A geração de números aleatórios com computadores só é possível com a ajuda de fontes externas de aleatoriedade, porém não há garantias de que a fonte de aleatoriedade (fonte de entropia) sempre fornecerá bons valores e que possam ser repetidos se necessário, assim como as ondas do mar podem passar por períodos de grande agitação ou relativa calma de forma extremamente imprevisível. Se a aleatoriedade for reintroduzida a cada número gerado, não há muito controle sobre a reprodutibilidade e a qualidade final dos números. Assim, são utilizados em computação os chamados geradores randômicos pseudo aleatórios, baseados em algoritmos matemáticos conhecidos, que permitem gerar de forma iterativa números aleatórios de qualidade controlada, a partir de uma fonte de entropia que é fornecida inicialmente, ou seja, uma Semente.

As sequências de números, geradas a partir de sementes diferentes, são totalmente distintas, sendo um indicador de qualidade do algoritmo a dificuldade de estimar a semente utilizada. A sequência de números, gerada a partir de sementes iguais, sempre será a mesma, permitindo a reprodutibilidade e a garantia da qualidade das sequências numéricas. A qualidade da semente é considerada crítica para a geração dos números: a garantia da qualidade e da imprevisibilidade das sequências numéricas será dada pela alta entropia, ou melhor, pela variação de valores da Semente.

Para o sorteio de prêmios deste Software foram escolhidos como semente dezesseis (16) dígitos da extração da Loteria Federal, que possui as características de imprevisibilidade, tão necessárias para o perfeito funcionamento do algoritmo.

2) O Algoritmo AES

O Advanced Encryption Standard (AES) é um algoritmo de criptografia (cifra) selecionado pelo National Institute of Standards and Technology (NIST) para a proteção de documentos eletrônicos em comunicações confidenciais. OAES é o resultado do concurso para substituir o Data Encryption Standard (DES), o algoritmo anteriormente recomendado pelo NIST. O algoritmo originalmente conhecido como Rijndael foi o vencedor da seleção para o AES. Este foi projetado levando em conta experiências dos autores nos algoritmos Square e Shark, e incorporou proteção a diversos ataques conhecidos, mantendo a eficiência e simplicidade.

O algoritmo AES é uma cifra de bloco simétrica que permite a encriptação e a decríptação de informações baseadas em uma chave secreta (segredo), que pode ter 128, 192 ou 256 bits. As estatísticas realizadas sobre resultados do AES demonstram que não há qualquer correlação sistemática entre os dados originais e os dados criptografados. Características como velocidade, não linearidade, análise teórica criteriosa e portabilidade o fazem extremamente interessante como gerador de números pseudo aleatórios.

3) Os números para o Sorteio Eletrônico

Devido ao seu caráter ordenado, sequencial e equanimente distribuído, será considerado como o número dos bilhetes a serem embaralhados os respectivos números do Protocolo de Inscrição do condutor.

4) Embaralhador

O Embaralhador inicialmente gera uma lista sequencial de números inteiros positivos, com a mesma quantidade de bilhetes da lista a ser embaralhada. A lista é então embaralhada, utilizando como fonte de aleatoriedade o Gerador randômico AES. Após o embaralhamento, os números, cuja posição esteja além do limite de prêmios, são descartados. Este algoritmo não gera números repetidos, pois parte do embaralhamento de uma lista sequencial e tem a característica de armazenar todos os bilhetes a serem sorteados na memória principal do computador. Sendo assim, esse algoritmo só é utilizado para situações em que mais de 50% dos bilhetes sejam premiados, onde apresenta melhor desempenho, pois em outras situações utilizaria muita memória e não utilizaria grande parte dos números gerados inicialmente, o que torna o uso da memória muito ineficiente quando há uma grande quantidade de bilhetes candidatos.

Num paralelo com o mundo real, o embaralhador pode ser comparado a uma urna contendo todos os bilhetes, que serão misturados várias vezes e após retirado um a um até o número de prêmios.

[1]Baseado no Relatório Técnico produzido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e entregue à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças em 20 de setembro de 2011, na ocasião da entrega do *Software de Escolha dos Bilhetes Premiados* da Nota Fiscal Paulistana.



Rodrigo Magalhães Argoso Gonçalves

Diretor(a)

Em 03/08/2026, às 19:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162294710** e o código CRC **0AF9B7FC**.

Referência: Processo nº 6020.2026/0046729-0

SEI nº 162294710